

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025 NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO PARA INDÍGENAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Estarão abertas, no período de 5 a 18 de agosto de 2024, as inscrições para o preenchimento de vagas adicionais para indígenas nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP) para ingresso no 1º semestre de 2025.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP (<http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp>) e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (<http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG>), o PPGAS/USP faz exigências próprias (<http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoppgas>), especificadas no presente edital homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, pessoas com deficiência, pessoas trans e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. O processo seletivo para indígenas será regido pelo presente edital.

Todas as fases do processo seletivo para candidatas optantes e de ampla concorrência nos cursos de Mestrado Acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do PPGAS/USP - para ingresso no 1º semestre de 2025 - serão realizadas **de modo remoto**.

1. VAGAS

- 1.1. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP (<https://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adoacao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp>) serão reservadas para indígenas: 2 (duas) vagas para o Mestrado e 2 (duas) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto.
- 1.2. O PPGAS/USP não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras e sua alocação obedecerá ao edital interno de bolsas.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação reconhecido pelo MEC. Quem obtiver o título de mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.
- 2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário digital, disponível na página do PPGAS/USP, no *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2025>) de 5 a 18 de agosto de 2024 até 23:59h (horário de Brasília).
- 2.3. A documentação exigida para a inscrição deve ser anexada em arquivo *PDF*, em local específico no formulário digital de inscrição, conforme item 2.8.
- 2.4. Candidates devem informar um endereço de *e-mail* válido no campo indicado. Em todas as etapas do processo seletivo, ele será o principal meio de envio e recebimento de informações entre o PPGAS/USP e candidate. O PPGAS/USP não se responsabiliza por endereços de *e-mails* incorretos.
- 2.5. No preenchimento da inscrição deverão ser indicados os nomes de 2 (dois) docentes para a futura orientação, **por ordem de preferência**, a partir da lista de orientações credenciadas com vagas disponíveis pelo PPGAS/USP no *link* (https://ppgas.fflch.usp.br/files/inline-files/proc_sel_2025_docs/Docentes_com_vagas_disponiveis_Processo_Seletivo_2024_2025.pdf). A definição do docente orientador caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP) considerando a disponibilidade das vagas de orientação.
- 2.6. No ato da inscrição deve-se anexar o Formulário de autodeclaração e a Declaração de pertencimento étnico-indígena especificados no item 2.8, incisos 11 e 12.
- 2.7. Todesk candidates indígenas terão isenção da taxa de inscrição.
- 2.8. Documentos exigidos no processo seletivo que devem ser anexados, unicamente em arquivo *PDF*, no formulário de inscrição:
 1. Formulário a ser preenchido: (<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2025>);
 2. Memorial;
 3. Projeto de pesquisa;
 4. Frente e verso do diploma do curso de graduação (para candidates ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) ou certificado de conclusão de curso de graduação constando a data de colação de grau (para candidates ao Mestrado e Doutorado Direto);
 5. Histórico escolar do curso de graduação (para candidates ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e histórico escolar do curso de mestrado (para candidates ao Doutorado);

6. Currículo Lattes da plataforma CNPq atualizado e gerado em arquivo *PDF*. Para candidatas estrangeiras será solicitado o currículo de plataforma similar do país de origem. Não serão aceitos currículos com última atualização anterior ao mês de janeiro de 2024;
 7. Documento de identidade válido e com foto (frente e verso) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 8. CPF (se natural do Brasil ou estrangeira residente);
 9. RNE ou Passaporte para candidatas estrangeiras. Em caso de aprovação no processo seletivo é obrigatória a apresentação do RNE ou Passaporte, com data em validade, no período de matrícula;
 10. Frente e verso do diploma do curso de mestrado em que conste, obrigatoriamente, o número da portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES (para candidatas ao Doutorado);
 11. Formulário de autodeclaração indígena. O modelo do formulário deve ser preenchido e assinado. Está disponível para *download* no seguinte *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/fai>). Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição;
 12. Declaração de pertencimento étnico-indígena ou documento oficial emitido pela FUNAI. O modelo da declaração deve ser preenchido e assinado. Está disponível para *download* no seguinte *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/dpe>). Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição;
- 2.9. Candidatas em vias de conclusão dos cursos de graduação e de mestrado exigidos neste edital deverão proceder conforme abaixo:
- a) Candidatas que não tiverem concluído um curso superior até o ato da inscrição no Mestrado: entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso disponível no *link* (<http://ppgas.fflch.usp.br/tccg>) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br) **até o dia 21 de fevereiro de 2025**. O descumprimento desse compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;
 - b) Candidatas que forem mestrandes da USP e não tiverem defendido sua dissertação até o ato da inscrição no Doutorado: entregar a ata de defesa para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br) **até o dia 21 de fevereiro de 2025**. O descumprimento desse compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;

- c) Candidates com mestrado realizado fora da USP em universidades brasileiras e que ainda não possuam o diploma: entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso disponível no *link* (<http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-usp>) pelo qual se compromete - no período de 12 meses contados a partir da data de expedição do termo e onde deverá constar a portaria de reconhecimento do mestrado junto à CAPES - a apresentar o diploma. O descumprimento desse compromisso acarretará a eliminação automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo;
- d) Candidates em posse do diploma com o título de mestre obtido em universidades estrangeiras: o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título de Mestre ou Reconhecimento do Diploma junto à USP será **até o dia 21 de fevereiro de 2025**. Entrega e demais informações disponíveis no *link* (<https://pos.fflch.usp.br/processo-seletivo-para-ingresso-no-mestrado-ou-doutorado>). Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre ou Reconhecimento do Diploma deve ser solicitado, no mínimo, seis meses antes da data limite. O descumprimento desse compromisso acarretará a exclusão automática da candidatura, mesmo com aprovação em todas as etapas do processo seletivo.
- 2.10. Será facultativo anexar quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes para informar sua conexão com uma comunidade indígena tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais e/ou entrevistas. Nenhum desses documentos adicionais é indispensável nem corresponde a critério de avaliação.
- 2.11. A lista de candidates com inscrições homologadas será divulgada no dia 27 de agosto de 2024 e a lista final, após avaliação dos pedidos de recurso, será divulgada em 2 de setembro de 2024 no *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-2025>).
- 2.12. A interposição de recurso será admitida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação das inscrições. O documento, em arquivo *PDF*, deverá ser datado, assinado e enviado para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br). O PPGAS/USP terá até 2 (dois) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

3. SELEÇÃO

- 3.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS/USP indicará duas comissões examinadoras: uma para o Mestrado e outra para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada comissão examinadora será composta de três integrantes docentes vinculadas ao PPGAS/USP. As comissões examinadoras serão responsáveis pela avaliação de todas as etapas do processo seletivo e pela classificação e seleção des candidates indígenas.
- 3.2. Os processos de seleção para o Mestrado e para o Doutorado e Doutorado Direto para candidates indígenas constarão de 3 (três) fases a saber:

- a) Primeira fase (eliminatória): avaliação do memorial, a ser entregue na data de inscrição entre 5 e 18 de agosto até 23:59h (horário de Brasília);
- b) Segunda fase (eliminatória): avaliação do projeto de pesquisa, a ser entregue na data de inscrição entre 5 e 18 de agosto até 23:59h (horário de Brasília);
- c) Terceira fase (eliminatória e classificatória): arguição oral do memorial, do projeto de pesquisa e do currículo.

A aprovação na primeira fase é pré-requisito para a participação na segunda fase. A aprovação na segunda fase é pré-requisito para a participação na terceira fase.

3.3. Primeira fase (eliminatória): Memorial

- 3.3.1. O memorial deverá ser anexado, em arquivo *PDF*, no formulário de inscrição em (<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2025>) entre 5 e 18 de agosto até 23:59h (horário de Brasília). O memorial deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e ser entregue na seguinte configuração: i) fonte *Times New Roman* em tamanho 12; ii) espaçamento entre linhas 1,5 em página tamanho A4; iii) margens superior e inferior 2,5 cm; iv) margens esquerda e direita 3,0 cm. O texto do memorial deve conter os seguintes itens:
 - a) Trajetória pessoal, profissional e acadêmica;
 - b) As razões pelas quais deseja fazer pós-graduação em Antropologia no PPGAS/USP;
 - c) Relação e história com a Antropologia e com a Universidade.
- 3.3.2. As comissões examinadoras deverão atribuir uma nota para o memorial de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação e passagem à segunda fase da seleção é necessária a nota mínima 5,0 (cinco).
- 3.3.3. As notas do ensaio serão divulgadas no dia 17 de setembro de 2024 no *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-2025>).
- 3.3.4. A interposição de recurso será admitida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da primeira fase. O documento, anexado em arquivo *PDF*, deverá ser datado, assinado e enviado para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br). O PPGAS/USP terá até 2 (dois) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

3.4. Segunda fase (eliminatória): Projeto de pesquisa

- 3.4.1. O projeto de pesquisa deverá ser anexado, em arquivo *PDF*, no ato da inscrição entre 5 e 18 de agosto até 23:59h (horário de Brasília) no *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2025>).
- 3.4.2. Para o Mestrado: o projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres (com espaços), excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo *PDF* no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens:
 - a) Folha de rosto com título, nome, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis docentes orientadores por ordem de preferência;

- b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres (com espaço);
 - c) Até 5 (cinco) palavras-chave;
 - d) Tema, objetivos e questões da pesquisa;
 - e) Justificativa da relevância da pesquisa e da escolha do PPGAS/USP;
 - f) Discussão bibliográfica pertinente;
 - g) Material e métodos;
 - h) Cronograma de execução;
 - i) Referências bibliográficas.
- 3.4.3. Para o Doutorado e Doutorado Direto: o projeto de pesquisa deverá ser elaborado com até 40.000 (quarenta mil) caracteres (com espaços), excluídas a página de rosto e referências bibliográficas, e ser anexado em arquivo *PDF* no formulário de inscrição. No projeto deverão constar os seguintes itens:
- a) Folha de rosto com título, nome, linha de pesquisa e indicação de 2 (dois) possíveis docentes orientadores por ordem de preferência;
 - b) Resumo. Máximo de 1.000 (mil) caracteres (com espaço);
 - c) Até 5 (cinco) palavras-chave;
 - d) Introdução e justificativa com uma síntese da bibliografia fundamental;
 - e) Objetivos;
 - f) Plano de trabalho e cronograma de execução;
 - g) Considerações éticas;
 - h) Referências bibliográficas.
- 3.4.4. Os resultados da avaliação dos projetos de pesquisa serão divulgados em duas listas (aprovadas e não aprovadas), no dia 11 de outubro de 2024, no link (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-2025>).
- 3.4.5. A interposição de recurso será admitida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da primeira fase. O documento, anexado em arquivo *PDF*, deverá ser datado, assinado e enviado para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br). O PPGAS/USP terá até 2 (dois) dias úteis para responder aos eventuais recursos.
- 3.5. Terceira fase (eliminatória e classificatória): Arguição oral**
- 3.5.1. Candidatas indígenas aprovadas na segunda fase da seleção ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão submetidas a fase de arguição oral pelas respectivas comissões examinadoras.
- 3.5.2. A agenda das arguições, com data e horário para cada candidate, será divulgada em 18 de outubro de 2024 no link (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-2025>).
- 3.5.3. As arguições serão realizadas entre 29 de outubro e 14 de novembro de 2024.

- 3.5.4. Estará sob responsabilidade de cada candidate a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da arguição, não cabendo ao PPGAS/USP nenhuma responsabilidade sobre problemas de ordem técnica no processo de andamento da etapa.
- 3.5.5. Na terceira fase da seleção do processo seletivo, cada candidate será avaliada pela comissão examinadora em relação a três itens: (1) consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa; (2) qualidade do currículo e histórico escolar; (3) desempenho na arguição do projeto de pesquisa, do memorial e do currículo.
- 3.5.6. A comissão examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens especificados no item 3.5.5. do edital. A nota que resultará dessa fase será a média aritmética das notas nos três itens avaliados. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 5,0 (cinco).

4. RESULTADO FINAL (MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO)

- 4.1. A classificação e seleção dos candidates indígenas aprovadas na seleção do Mestrado e do Doutorado e Doutorado Direto resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na primeira, segunda e terceira fase da seleção consideradas as seguintes proporções: 30% na primeira fase (Memorial), 35% na segunda fase (Projeto de pesquisa) e 35% na terceira fase (Arguição do projeto de pesquisa, do memorial, do currículo e histórico escolar).
- 4.2. Serão selecionados candidates indígenas mais bem classificados, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecidas neste edital e com nota mínima final 5,0 (cinco).
- 4.3. Para fins de classificação a comissão examinadora poderá utilizar a nota da segunda fase (projeto de pesquisa) como critério de desempate.
- 4.4. A lista com os nomes dos candidates indígenas selecionados para Mestrado e para Doutorado e Doutorado Direto será divulgada, por ordem de classificação, no *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-2025>) no dia 25 de novembro de 2024 juntamente com as médias finais de todos os candidates e identificadas unicamente pelo número de inscrição no processo seletivo.
- 4.5. A interposição de recurso será admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado final. O documento, anexado em arquivo *PDF*, deverá ser datado, assinado e enviado para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br). O PPGAS/USP terá até 2 (dois) dias úteis para responder aos eventuais recursos.
- 4.6. Em caso de desistência por parte de candidates selecionados, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas por ordem de classificação possibilitando a chamada dos demais selecionados. A validade da lista de candidates indígenas aprovadas expirará em **4 de abril de 2025**.

5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1., 1.2. e 1.3. do item V do Regulamento do PPGAS/USP (<http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoppgas>) todos alunes matriculades no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês ou francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade de candidate acompanhar a divulgação das informações referentes ao processo seletivo objeto deste edital, periodicamente, no *link* (<https://ppgas.fflch.usp.br/processo-seletivo-ppgas-2025>). Todos os resultados, listas e agendas serão nele publicados.
- 6.2. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a exclusão de candidate no processo seletivo.
- 6.3. Casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP).

7. CRONOGRAMA SINTÉTICO

7.1. Inscrições: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

Envio da documentação. (https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2025)	5 a 18 de agosto de 2024 até 23:59h (horário de Brasília)
Publicação das inscrições homologadas (resultado provisório).	27 de agosto de 2024
Interposição de recursos. Enviar para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br)	27 a 29 de agosto de 2024 até 23:59h (horário de Brasília)
Publicação das inscrições homologadas (resultado final).	2 de setembro de 2024

7.2. Fases do processo seletivo: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

Divulgação da lista de aprovações na primeira fase.	17 de setembro de 2024
Pedidos de recurso referentes aos resultados da primeira fase. Enviar para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br)	17 a 19 de setembro de 2024 até 23:59h (horário de Brasília)
Divulgação dos recursos da primeira fase.	23 de setembro de 2024
Divulgação da lista de aprovações na segunda fase.	11 de outubro de 2024
Pedidos de recurso referentes aos resultados da segunda fase. Enviar para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br)	11 a 14 de outubro de 2024 até 23:59h (horário de Brasília)
Divulgação dos recursos da segunda fase.	16 de outubro de 2024
Divulgação da agenda das arguições orais.	18 de outubro de 2024
Realização das arguições orais.	29 de outubro a 14 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados da terceira fase e do resultado final (resultado provisório).	25 de novembro de 2024
Recursos referente aos resultados da terceira fase e do resultado final. Enviar para (e-mail: antropo.ppgas@usp.br)	26 a 28 de novembro de 2024 até 23:59h (horário de Brasília)
Divulgação dos pedidos de recurso da terceira fase e do resultado final.	29 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados da terceira fase e do resultado final após a interposição dos recursos.	2 de dezembro de 2024
Homologação do resultado final pela Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP).	6 de dezembro de 2024

7.3. O resultado final do processo seletivo 2024/2025 para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será homologado na primeira reunião ordinária da Comissão Coordenadora do PPGAS/USP (CCP) em 6 de dezembro de 2024.